



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

Lei Municipal nº 2.464, de 19 de dezembro de 2024.

“Que institui o dia 17 de julho como o dia do JONGO no município de São Luiz do Paraitinga”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Luiz do Paraitinga o dia 17 de julho como sendo o dia do “Jongo” Luizense.

Parágrafo Único. Essa data marca o aniversário de morte da senhora Maria Servina, que, em vida, foi considerada uma grande “jongueira” e por muitas décadas foi responsável pela manutenção dessa tradição em nosso município, em especial no bairro da Grama ou Graminha, na região do Distrito de Catuçaba.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a introduzir em seu calendário de eventos atividades relacionadas ao referido dia do Jongo e promovendo a sua divulgação em todo o município, de acordo com o § 1º do artigo 175 da nossa Lei Orgânica que afirma o seguinte: O município apoiará as manifestações da cultura local.

§ 1º A realização de atividades voltadas para o dia do “Jongo” em nosso município, não será exclusiva da Administração Pública, podendo qualquer pessoa física ou jurídica simultaneamente, em parceria ou não, também desenvolverem atividades em comemoração nesse dia.

§ 2º Fica a Prefeitura Municipal, através do setor competente (cultura), prestar apoio logístico, ou subvenção monetária na realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Gabinete

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município de forma eletrônica consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **19 de dezembro de 2024**.